1. Objetivo

Este procedimento tem como objetivo regulamentar a utilização da Piscina

2. Aplicação

Este procedimento é aplica-se para a Diretoria de Esportes e Bem-Estar da APVE, prestadores de serviços da MILAN, a portaria da associação, serviços de limpeza e departamento de infraestrutura.

3. Responsabilidades

Gerente Administrativo, Coordenador(a) do Setor de Esportes e Bem-Estar e departamento de infraestrutura quanto à implementação, manutenção e atualização deste documento.

4. Disposições gerais

A Piscina da associação é um espaço fundamental para a promoção da saúde e do bem-estar de todos os associados. Aqui, se encontra um ambiente completo e acolhedor, ideal para a prática de atividades aquáticas, seja através de aulas ou para lazer.

Contamos com a parceria da empresa Milan, que nos oferece uma equipe de professores e salva-vidas qualificados e experientes para atender às necessidades dos alunos.

Há diversas turmas de natação, desde o baby class, pais e filho, infantil até adultos. As aulas acontecem de terça a sábado e a duração da aula pode variar. Cada associado deverá entrar em contato com a secretaria da Milan para matrícula em turmas, bem como verificar a disponibilidade de vagas

5. Descrição

5.1 Utilização

A APVE disponibiliza o uso da Piscina apenas para associados, observadas as normas descritas nos tópicos seguintes.

D4Sign e037f008-175e-4826-8584-7192723582d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.2 Horário de funcionamento

O horário de funcionamento ocorrerá conforme quadro abaixo.

Segunda-Feira	Manutenção Geral
Terça à Sexta	06h00 às 21h00
Sábado	09h00 às 17h00
Domingo	09h00 às 17h00
Feriado	Analisado pontualmente

5.3 Horário de funcionamento e aulas de natação

Durante os horários de aula de natação, o uso da piscina é exclusivo aos alunos devidamente matriculados somente no espaço delimitado pelo professor (onde ficam as raias). Aos banhistas em geral é permitido todo o espaço não delimitado.

Todas as segundas-feiras a piscina permanecerá fechada para manutenção, exceto quando ocorrer feriado na segunda-feira. Neste caso, a manutenção será realizado no primeiro dia útil após o feriado e os associados serão comunicados.

A APVE se reserva o direito de fechar ou impedir o uso das piscinas sem prévio aviso, no caso de constatar que a água não está em condições de uso, assim como nos casos de intempéries atmosféricas (tempestades, com ventos fortes raios e trovões).

NOTA: Nos casos de intempéries atmosféricas (tempestades, com ventos fortes raios e trovões), as piscinas deverão ser fechadas.

5.4 Idade mínima

Menor de 7 (sete) anos só poderá entrar na área da piscina, uso lazer, acompanhado de um responsável maior de idade, ambos munidos de exame dermatológico.

5.5 Trajes

É recomendado o uso de trajes adequados para banho durante a utilização da piscina, não sendo tolerados trajes que possam causar constrangimento aos usuários. Não será permitido o uso de trajes transparentes e o uso de calção deve ser complementado com sunga.

D4Sign e037f008-175e-4826-8584-7192723582d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.6 Instruções para uso da Piscina

Os usuários, antes de adentrarem a piscina, deverão apresentar exame dermatológico atualizado e tomar um banho de chuveiro ou ducha;

Somente associados com a inspeção de pele em dia terão permissão para entrar a piscina;

O exame de pele deve ser feito na APVE nos dias e horários estipulados pela Administração; para isso, pode ser possível consultar o guia de atividades.

Serão aceitos exames de médicos externos, e, nestes casos, os Associados deverão apresenta-los na secretaria da Milan. Cabe a secretaria da Milan, após o recebimento do documento de inspeção de pele, atualizar o ERP da APVE com a validade e autorizando o associado a acessar a área da piscina. Deverá ainda, anexar o exame no contrato do associado no ERP.

NOTA: Para matrícula nas aulas de natação, além do documento de inspeção de pele, o associado deverá apresentar atestado cardiológico válido. A apresentação do atestado cardiológico é obrigatória.

5.7 Proibições

- O acesso de Não Associados na Piscina;
- Fumar na área da piscina;
- Adentrar a área da piscina com bebidas ou alimentos;
- Usar pranchas e boias infláveis para adultos;
- A entrada com objetos cortantes ou pontiagudos
- São terminantemente proibidas, no interior da piscina ou em suas bordas, brincadeiras que possam, eventualmente, colocar em risco a segurança dos usuários tais como: saltos ornamentais, empurrões, pirâmides humanas e quaisquer jogos, inclusive com bola;
- É vedado o uso da piscina para pessoas que, no período de validade do exame dermatológico, contraiam e apresentem sinais de moléstias infecto contagiosas; que possuam feridas expostas, bem como as que estejam usando curativos ou substâncias que possam contaminar a água, incluindo óleos bronzeadores, respeitada sempre a legislação específica;
- Bolsas e sacolas deverão permanecer nos armários disponíveis nos vestiários.

D4Sign e037f008-175e-4826-8584-7192723582d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.8 Guarda-Vidas

Os usuários da piscina são protegidos por um profissional Guarda-Vidas, responsável por: Controlar o acesso dos usuários da piscina;

Apresentar-se em atitude de prontidão, disponível para atender ao primeiro chamado ou necessidade manifestada pelo usuário da piscina;

Ser cordial e amigo dos demais usuários; criar um clima de bom relacionamento com atitudes que sejam para orientações e cuidados da prática e uso da piscina, de modo a transmitir segurança aos usuários e visitantes;

Advertir ao usuário que esteja agindo em desacordo com este regulamento;

Advertir ao usuário que esteja em atitudes de risco de acidente na piscina ou fora dela;

Atender prontamente ao caso de risco iminente de afogamento, lançando a boia, e/ou mergulhando com vistas a proteger a vítima de um risco maior;

Atender prontamente ao caso de afogamento, removendo a vítima da piscina, aplicando os primeiros socorros. No caso de se caracterizar uma emergência hospitalar solicitar o resgate ou apoio para remoção da pessoa;

5.9 Uso dos armários

Para a utilização dos armários, o usuário deverá possuir e trazer consigo o cadeado e, obviamente, a respectiva chave;

Caso perca a chave de seu cadeado, o usuário será responsabilizado pelos eventuais custos de serviços de chaveiro;

O usuário deverá liberar o armário ao término de suas atividades na Associação. Se for constatado que o armário se encontra fechado por mais de 24 horas, a APVE se reserva no direito de abri-lo para que seu uso seja normalizado; Os pertences permanecerão por até 30 dias nos achados e perdido.

D4Sign e037f008-175e-4826-8584-7192723582d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.10 Matricula

A realização de matriculas nas aulas de natação e hidroginástica serão tratadas no seguinte procedimento **ESP - POP005 AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINASTICA**

5.11 Ingresso e Permanência nas Dependências da Piscina

Para acessar as dependências da piscina, o associado poderá realizar para lazer conforme os horários citados no item 5.2 deste procedimento. Se aluno terá que estar devidamente matriculado, com a inspeção de pele e exame cardiológico em dia. Em ambos os acasos deverá ser realizado o acesso à catraca através de sua biométrica facial.

É proibido o acesso a piscina a pessoas não autorizadas.

NOTA: Caso o associado seja bloqueado na catraca, deverá se encaminhar para a secretaria para resolução do problema. É terminantemente proibido que um aluno autorize o acesso para outro aluno com sua biometria.

6. Livro de ocorrências

Cabe ao aos profissionais que estejam de trabalho na Piscina registrar no livro de ocorrências digital todas as ocorrências que julgar necessário, para que sejam tomadas as medidas cabíveis pela administração da APVE e diretoria de esportes e bem-estar.

Todo aparelho que necessite ser reparado também deverá ser registrado neste livro e informado à administração da APVE para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

O livro de ocorrências digital deverá ser acessado pelo seguinte link: Livro de ocorrências da Academia

7. Considerações finais

A APVE não se responsabiliza por quaisquer materiais dos usuários deixados em suas dependências ou nos armários, devendo os usuários zelarem pela guarda e segurança dos seus pertences;

O descumprimento das normas estabelecidas por este regulamento poderá resultar ao infrator a pena de advertência e/ou exclusão do recinto;

Qualquer dano causado em algum equipamento deverá ser informado imediatamente a um funcionário da piscina;

D4Sign e037f008-175e-4826-8584-7192723582d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O associado, e/ou dependente, responsável por quaisquer danos materiais devido a uso inadequado da piscina e seus equipamentos, seja intencionalmente ou não. E independentemente de qualquer punição social, terá que arcar com o ônus financeiro necessário para recuperação do patrimônio da APVE.

8. Quadro de avisos

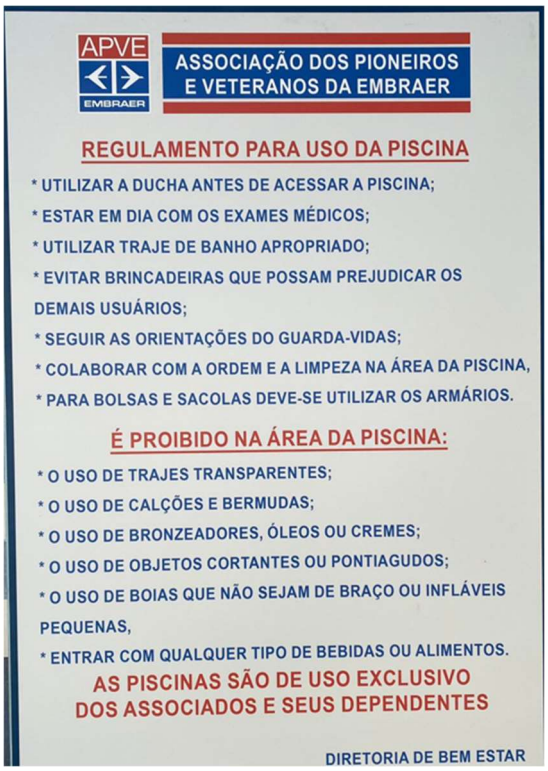

9. Histórico de revisões

Revisão	Descrição da revisão	Data	Responsável	Aprovador
0	Criação do procimento	05/2013	Mario Dias	
1	Eliminação dos itens relativos a visitantes, uma vez que não é mais permitido o uso da Piscina da APVE a Não Associados; Instruções disciplinando sobre como e onde realizar, bem como reforçar a obrigatoriedade de exame médico de pele.	08/2018	Dangel	
2	Atualização do procedimento como um todo	10/05/2024	Rodolfo Moraes	Edson Rodolfo Vanildo Pires

D4Sign e037f008-175e-4826-8584-7192723582d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.